



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

P.A nº: 022650/2019 - Volume 06	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMÁS.
OSC: Inspetoria Nossa Senhora da Penha - INSP	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Educando pela arte e cultura em vista do protagonismo juvenil.	
Objeto da Parceria: Celebrar parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento, com atendimento de 250 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou pessoal, no contra turno escolar, com vistas ao desenvolvimento integral e protagonismo dos atendidos.	
Instrumento:	Termo de Colaboração Nº 007/2020
Período de Vigência da Parceria: 25/03/2020 a 04/12/2020	

Itens que subsidiaram a elaboração do parecer:

- ✓ Relatório de Visita In Loco;
- ✓ Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- ✓ Relatório Final de Execução do Objeto;
- ✓ Relatório Final de Execução Financeira;
- ✓ Relatório de Análise da Prestação de Contas Final.

Métodos de monitoramento utilizado:

- ✓ Visita In Loco;
- ✓ Orientações via telefone;
- ✓ Orientação à representante da instituição que buscou a Gestão;
- ✓ Reunião com representantes das diversas instituições do município.

1. Introdução:

Trata-se do Parecer Técnico Conclusivo do Termo de Colaboração nº 007/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Civil - OSC Inspetoria Nossa Senhora da Penha - INSP.

2. Do Cumprimento das Metas

A OSC passou pelo processo de chamamento público, tendo o seu Plano de Trabalho aprovado pela comissão de seleção, contudo, diante do cenário pandêmico foi necessário promover adequações quanto à forma de execução, conforme já apontado no Relatório Técnico de Monitoramento.

Desse modo, as metas estabelecidas foram:

- **Objetivo 1:** Garantir o atendimento adequado às crianças e aos adolescentes.

Meta: Contratação de equipe encarregada pela execução dos atendimentos prestados a 250 atendidos que frequentam a instituição.

Etapa: Contratar profissional qualificado para exercer a função definida neste Plano de Trabalho e no Plano de Ação da instituição.

- **Objetivo 2:** Fomentar o protagonismo de crianças e adolescentes.

Meta I: Oferta do atendimento.

Etapa I: Planejar e desenvolver as atividades capazes de estimular e promover o potencial humano de cada criança e adolescente, visando a construção de sua autonomia, bem como estabelecer o trabalho envolvendo as famílias e a comunidade.

Meta II: Estabelecer sistemática de avaliação do trabalho realizado.

Etapa II: Realização de duas reuniões com a equipe avaliando os resultados e elaborar e aplicar questionário para verificar o grau de satisfação dos educadores e atendidos.

- **Objetivo 3:** Fomentar o protagonismo de crianças e dos adolescentes.

Meta: Oferta de oficinas que promovam reflexões.

Etapa: Planejar e desenvolver as atividades capazes de estimular e promover o potencial humano de cada criança e adolescente, visando a construção de sua autonomia, bem como estabelecer o trabalho que promova a liderança, reflexão e autonomia.

- **Objetivo 4:** Garantir o atendimento específico adequado as crianças e adolescentes.

Meta I: Aquisição de material de consumo.

Etapa I: Realizar pesquisa de preço sem vista de obter melhores condições na aquisição de material de consumo (uniformes)

Meta II: Manutenção do espaço físico.

Etapa II: Manutenção do espaço físico.

- **Objetivo 5:** Incentivar a preservação dos vínculos familiares das crianças e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

adolescentes atendidos.

Meta: Realização de eventos que proporcionem participação familiar.

Etapas: Realizar encontros de formação e reunião de pais e responsáveis, Realizar apresentações para as famílias e realizar empréstimos de livros durante a quarentena em combate a COVID 19.

Para cada ação planejada foram estabelecidos indicadores específicos, possibilitando assim aferir o cumprimento dos objetivos e conseqüentemente do objeto pactuado.

O Relatório Final de Execução do Objeto apresentado pela instituição não apresentou o quadro de síntese de execução das metas, tão pouco a relação das mesmas com os indicadores estabelecidos para a demonstração do objeto pactuado. Desse modo, a Gestão da Parceria solicitou a apresentação de novo relatório, incluindo os itens que não haviam sido contemplados na primeira versão.

Durante o processo de monitoramento da execução, a Gestão identificou que a instituição estava cumprindo com as metas previstas, o que pode também ser comprovado por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, o qual também apresenta a forma de execução.

Ao relacionar as informações recebidas com o monitoramento executado, a Gestão da Parceria reafirma que as metas propostas no Plano de Trabalho foram executadas dentro do previsto.

3. Dos Benefícios e Impactos da Parceria

A Inspetoria Nossa Senhora da Penha é a única instituição do bairro Planalto que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos.

A instituição, através dos serviços ofertados, tem estimulado o desenvolvimento do potencial humano dos usuários. Com o recurso da parceria foi possível remunerar a equipe de profissionais contratada e adquirir materiais para trabalhar com os usuários. Tendo em vista o período pandêmico, a instituição se reinventou, levando as oficinas para serem trabalhadas nas casas dos usuários, efetivando ainda mais a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, uma vez que fomentou a participação familiar. A instituição também promoveu a manutenção das instalações físicas, proporcionando um ambiente mais agradável e seguro.

Dentre os benefícios alcançados, vale pontuar a contribuição para a formação do protagonismo dos indivíduos e a construção da autonomia, o que tem refletido na vivência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

familiar e social, propiciando trocas culturais e melhorias no relacionamento interpessoal.

4. Da Satisfação do Público Beneficiado

Não foi realizada a pesquisa de satisfação por parte da Administração Pública.

5. Da transparência

A instituição promoveu a divulgação da parceria, contudo, havia sido o envio do comprovante, o que não aconteceu.

A Administração Pública também procedeu com a divulgação.

6. Da Execução do Objeto

Durante todo o período de vigência da parceria a Gestão orientou à instituição acerca da sua execução, recebendo representantes da mesma para sanar dúvidas e realizando contato por meio de ligações telefônicas. Ressalta-se que os serviços ofertados pela instituição foram executados com excelência, podendo visualizá-lo durante a visita in loco.

O Relatório Final de Execução do Objeto apresentado inicialmente não contemplava as informações necessárias, sendo solicitada a sua alteração, de modo que pudesse ser visualizado com clareza os resultados alcançados.

Os objetivos propostos foram alcançados em sua totalidade, com qualidade. Enfatiza-se ainda a organização física e dos serviços ofertados pela instituição.

7. Da Execução Financeira

No que tange à execução financeira, foi solicitada a justificativa/esclarecimento acerca de alguns itens, conforme pode ser visto no Relatório de Análise da Prestação de Contas Final.

Considerando as justificativas apresentadas, ressalta-se que foi promovida a devolução dos valores que estavam pendentes. Desse modo, a execução financeira também foi realizada de forma ordeira.



782	E
PL	RUBRICA
	SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. Parecer

Diante das análises descritas acima, tendo em vista o monitoramento executado, a Gestão da Parceria enfatiza que a execução do objeto foi realizada em sua íntegra e com primor.


O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação foi elaborado tardiamente, tendo em vista os atrasos de tramitação do processo, delongando a chegada do mesmo em posse da Gestão, bem como a necessidade de adequações, devido ao período de pandemia.

Apesar da elaboração tardia do relatório supracitado, o monitoramento aconteceu efetivamente durante a vigência da parceria, o que permite à Gestão afirmar que a execução do objeto foi cumprida e que os resultados foram alcançados como previstos.

Destarte, diante dos apontamentos citados anteriormente, com base no Relatório de Execução do Objeto, na Visita Técnica In Loco realizada e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, avalia a Prestação de Contas REGULAR, tendo em vista o alcance do objeto pactuado e a plena execução financeira.

Encaminha-se em anexo o Relatório Financeiro apurado pela Gestão da Parceria.

Linhares – ES, 04 de Outubro de 2021.


EDRIELLI PIANA ZAMPIROLI
Gestora da Parceria
GESTOR DE PARCERIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo 022650/2019 – Vol. 006

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente a parceria celebrada entre a OSC Inspetoria Nossa Senhora da Penha e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. O objetivo da proposta de parceria foi garantir o atendimento adequado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, ressocialização social/pessoal, conforme descrito no plano de trabalho às fls.111/131.

O valor para realização dessa proposta foi de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), conforme se verifica no Termo de Colaboração de n.º 007/2020 (fls. 351/357).

Os autos foram submetidos a apreciação da Gestão de Parceria, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta Secretaria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações, somado ao Decreto Municipal de n.º 464/2017.

Consoante informado pela Gestora da Parceria, ao apresentar as respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a Inspetoria Nossa Senhora da Penha **conseguiu comprovar a execução do objeto e resultados estabelecidos no plano de trabalho de fls. 11/131, bem como cumpriu as obrigações do Termo de Colaboração epigrafado.** No que tange às despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC verificou-se o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Dessa feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 94 do Decreto Municipal de n.º 464/2017, **considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Conclusivo da Gestora da Parceria MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCLUSIVAMENTE PELA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente à execução do Termo de Colaboração de n.º 007/2020.

Notifique-se. Publique-se. Após, archive-se.

Linhares, 07 de outubro de 2021.


Luciana Mantovaneli Amorim
Secretária Municipal de Assistência Social

11-11-11

11

11

11